



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

JUSTIFICATIVA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONVENÇÕES E TURISMO DE JURUTI PARÁ-PARÁ, PESSOA JURÍDICA

A prefeitura Municipal de Juruti através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, justifica para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONVENÇÕES E TURISMO DE JURUTI PARÁ**, considerando a justificativa de para propor um espaço que ofereça qualidade, estrutura eficiente, conforto e estética. Os eventos relacionados a esportes ou a manifestações religiosas tem incidência desde os primórdios da humanidade, tendo estimulado a convivência social e o conhecimento mútuo entre pessoas distintas. Uma vez que, o município de Juruti é uma cidade que comporta vários setores que fomentam a realização de eventos das mais diversas categorias como: Expressões Indígenas, através do Festival Folclórico da Tribo Munduruku e Tribo Muirapinima; Esferas Econômicas, por ter uma área de lavra do minério da Bauxita; e no que tange o âmbito Educacional, por possuir um campus da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, que oferta, em período regular diversos cursos.

Desta forma, a valoração turística deste referido município serve como instrumento de comunicação para a atração destes usuários. A flexibilidade da criação do Centro de Convenções proporcionará a realização de ambientes simultâneos de diferentes tipos de eventos suprimindo a demanda crescente. Tal qual, oferecerá também acessibilidade permitindo que pessoas com mobilidade reduzida possam participar de atividades que incluam o uso desses serviços. Assim, incorporará cada vez mais pessoas ao convívio social, justifica-se a necessidade da **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONVENÇÕES E TURISMO DE JURUTI PARÁ-PARÁ, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDT.**

Pelo exposto, e com base no que dispõe o artigo 24, da lei nº 8.666/93, justificamos a presente contratação.

Juruti (PA), 03 de março de 2023

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Decreto nº 4.490/2021